



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL

ESTADO DA BAHIA

Rua André Negreiro, nº. 103, CEP: 48.710-000  
Centro - Candéal - Bahia Telefax - 75 3235 2101  
E-mail: pmcandéal@gmail.com

## LEI Nº. 147/2010

*“Cria cargo de comissão de Secretário de Nutrição e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Candéal - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica criado o cargo de Secretário de Nutrição, integrante do quadro de pessoal da comuna.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Candéal-Bahia, 15 de Junho de 2010.

**Antonio Martins Filho**  
Secretário de Administração

**Ribeiro Favares**  
Prefeito Municipal